



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939639/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA																						
a) Unidade Descentralizadora e Responsável																						
Ministério do Desenvolvimento Regional																						
Sandra Maria Santos Holanda																						
CPF: 027.935.264-60																						
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU																						
Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.																						
b) UG SIAFI																						
530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU																						
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA																						
a) Unidade Descentralizada Responsável																						
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO																						
Autoridade competente: Nelson Vieira Fraga Filho																						
CPF: 323.213.251-00																						
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO																						
b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:																						
533018 - SUDECO - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste																						
3. OBJETO:																						
Construção de Viaduto – BR-079 com a DF-075.																						
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED																						
Firmar Transferência Voluntária																						
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:																						
Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo e obras de pavimentação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais, nos termos das alíneas “c” e “g”, inciso “IV”, §1º, Art. 18, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022, LDO-2022; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.																						
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO																						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?																						
<input checked="" type="checkbox"/> Sim																						
<input type="checkbox"/> Não																						
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS																						
A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:																						
<input type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.																						
<input type="checkbox"/> Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública																						
<input checked="" type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.																						
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)																						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?																						
<input type="checkbox"/> Sim																						
<input checked="" type="checkbox"/> Não																						
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:																						
9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Programa de Trabalho</th> <th>Plano Interno</th> <th>Fonte</th> <th>Natureza da Despesas</th> <th>Valor Em R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15.451.2219.00T1.0001</td> <td>NA000F0052</td> <td>100</td> <td>4.4.40.42</td> <td>12.500.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL</td> <td>R\$ 12.500.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$	15.451.2219.00T1.0001	NA000F0052	100	4.4.40.42	12.500.000,00	TOTAL				R\$ 12.500.000,00
Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$																		
15.451.2219.00T1.0001	NA000F0052	100	4.4.40.42	12.500.000,00																		
TOTAL				R\$ 12.500.000,00																		
10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																						
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim															
Meta 1	Firmar Transferência Voluntária para Construção de Viaduto – BR-079 com a DF-075.	Unid.	1	12.500.000,00	12.500.000,00	Dez/2022	Dez/2025															
Produto	Construção de Viaduto.	Unid.	1	12.500.000,00	12.500.000,00	Dez/2022	Dez/2025															
TOTAL					12.500.000,00																	
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																						
MÊS/ANO					VALOR																	
Dezembro/2022					12.500.000,00																	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD																						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO																	

44.40.42	AUXILIOS	NÃO	12.500.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
Nelson Vieira Fraga Filho Superintendente SUDECO (Assinatura Eletrônica)			
14. APROVAÇÃO			
Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 31/12/2022, às 13:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2022, às 14:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4093370** e o código CRC **B20E96A8**.